

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 616/2024 Projeto de Lei Ordinária nº 108/2024 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à contratação de empresa especializada em vigilância ostensiva, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à contratação de empresa especializada em vigilância ostensiva, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO						
	727	01.031.0001.2067.0000 3.3.90.37.00		Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo	60.0				
				LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	00 CORPO LEGISLATIVO							
	14	01.031.0001.2123.0000 3.3.90.39.00		Programação de Saúde dos Servidores	-60.000,00					
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00		
		01		TESOURO						
		110	000	GERAL						

- **Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.
- **Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes no Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.







Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, n^0 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 07 de agosto de 2024.

JOSÉ NILSON VIANA Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO 2º Secretário DR. EDSON FERNANDO INÁCIO 1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 07 (sete) de agosto de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa

